

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA

Informações da unidade requisitante	
UG Requiritante: SECRETARIA DE OBRAS	Setor Requiritante: SO – SSOURB - DOMO
Responsável pela demanda: EDUARDO DE OLIVEIRA	
Cargo: GERENTE	

Informações da Contratação
Objeto a ser contratado: PEQUENAS PAVIMENTAÇÕES
Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: TRATA-SE DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEQUENOS TRECHOS, CUJA FINALIDADE É ASSEGURAR A SEGURANÇA DAS FAIXAS DE ROLAMENTO ASFALTADAS NO MUNICÍPIO.
Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratada e requisitos da contratação: ESTIMA-SE A APLICAÇÃO DE 14.430 TONELADAS DE ASFALTO USINADO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO AO LONGO DE 4 MESES DE CONTRATO. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: 1. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da PJF. 2. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura. 3. Permitir e facilitar à fiscalização da PJF, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma. 4. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar. 5. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra. 6. Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos, quer para o local da obra, quer para outro local. 7. Encaminhar, à Prefeitura, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Primeira Ordem de Serviço, uma cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG. 8. Manter à frente dos trabalhos um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da PJF.

9. Acatar toda orientação advinda da Secretaria de Obras - SO com relação à obra.
10. Apresentar todos os tíquetes da usina referente ao CBUQ utilizado para a pavimentação junto à medição.
11. A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para dar início à execução dos serviços, a contar da data de recebimento da Primeira Ordem de Serviço - OS, expedida pela Secretaria de Obras, contendo o prazo para execução dos serviços.
- 11.1 O descumprimento dos prazos para início e execução dos serviços, importará na responsabilidade da CONTRATADA por todos os danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em razão do descumprimento das obrigações em questão.
12. Mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente, a CONTRATADA apresentará a medição dos serviços efetivamente executados, acompanhada das suas respectivas memórias, para a Fiscalização, que terá então 05 (cinco) dias úteis para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha de preços constantes de sua proposta, bem como a documentação hábil de cobrança.
13. As medições deverão estar em conformidade com as quantidades previstas nas Ordens de Serviço Qualificadas
14. O quantitativo de pavimentação e usinagem serão apurados com base na cópia dos tíquetes emitidos da usina, devidamente atestados pelo fiscal.
15. Cada medição deverá conter: a) Memória de cálculo detalhada; b) Relatório fotográfico das intervenções; c) Cópias dos tickets de pesagem dos caminhões, comprovando o consumo mensal; d) Planilha de medição com o total dos serviços executados no período, aplicando-se os preços unitários contratuais;
16. Os serviços constantes da planilha de orçamento serão medidos de acordo com seu avanço físico.
17. A medição deverá ser realizada por servidor municipal especialmente designado para este fim e deverá ser visada por preposto indicado pela CONTRATADA.
18. Os valores referentes aos serviços rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.
19. . O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo, e afeta exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada
20. A obra deverá ser rigorosamente executada de acordo com as especificações e Normas Técnicas pertinentes. Todas e qualquer modificação com relação ao que está previsto somente poderá ser feita com justificativa técnica da CONTRATADA e após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Contratações correlatas e/ou interdependentes:
NÃO HÁ

Estimativa de valor da contratação:

R\$ 14.000.000,00

Data limite para início da obra/serviço (se houver):
15/03/2024

Data limite para finalização da obra/serviço (se houver):



15/07/2024	
Endereço da obra/serviço: CONFORME DEMANDA	
Latitude:	Longitude:

Orçamentário Financeiro
UG: 091.100
Plano de Trabalho: 1.15.451.0004.2250.0000
Natureza de Despesa: 4.4.90.51
Fonte Orçamentária: 1501000000 - 1500000000 - 2500000000 - 2501000000
Alinhamento entre a contratação e o Planejamento da Administração: Não há

Titularidade
Apresentação da documentação e titularidade da área que sofrerá intervenção: N/A
Para a execução do objeto se faz necessário aprovação de órgãos de Patrimônio Histórico? Quais? N/A

Informações de Projeto	
Existe estudo preliminar? <i>(Em caso afirmativo, encaminhar projetos existentes junto a este documento)</i>	Não
Existe projeto arquitetônico? <i>(Em caso afirmativo, encaminhar projetos existentes junto a este documento)</i>	Não
Existe projetos complementares? <i>(Em caso afirmativo, encaminhar projetos existentes junto a este documento)</i>	Não
A obra/ serviço será executada através de convênio? <i>(Em caso afirmativo, encaminhar convênio, bem como os manuais de regramento técnico do convênio)</i>	Não

Indicação do servidor que irá compor a equipe de planejamento da contratação:
Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA



Cargo: GERENTE	
E-mail: EDUOLIJFBR@GMAIL.COM	Telefone: 2104-8751

Declaro estar ciente que a pessoa designada para compor a equipe de planejamento da licitação será o responsável da UG requisitante por acompanhar todo o processo licitatório, até a execução das obras, sanando todas as dúvidas pertinentes à unidade requisitante

BRUNA FERREIRA ROCHA
Secretário da UG (em substituição)

EDUARDO DE OLIVEIRA
GERENTE
Responsável pela demanda

LEANDRO ANDRADE FORTES
Chefe do DEIN da UG Demandante

EDUARDO DE OLIVEIRA
GERENTE
Membro da equipe de planejamento da licitação da UG Demandante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E58B-DD0A-79EC-DF28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA FERREIRA DA ROCHA (CPF 086.XXX.XXX-30) em 08/02/2024 15:24:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO DE OLIVEIRA (CPF 025.XXX.XXX-51) em 08/02/2024 17:15:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO DE ANDRADE FORTES (CPF 958.XXX.XXX-91) em 09/02/2024 09:23:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/E58B-DD0A-79EC-DF28>